



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Portaria Nº 254/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E TEM COMO PÚBLICO-ALVO AS CRIANÇAS ESTUDANTES DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBIARA -RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais conferidas pela alínea f, do inciso II, § 4º, art. 65, da Lei Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de adesão ao Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização nos Anos Iniciais implantado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que visa implementar práticas, formações, ferramentas e métodos de gestão recomendada pela literatura acadêmica e especialistas, com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização nas escolas.

RESOLVE:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica regulamentado o PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Corumbiara/RO;

Art. 2º - O PAIC, é uma política de cooperação entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) e o Município de Corumbiara/RO, cuja finalidade é alfabetizar todos os alunos da rede pública municipal de ensino até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, sem distorção de idade/série e com o domínio das competências de leitura, de escrita e de cálculo, adequados à idade e ao nível de escolarização, tem as seguintes competências:

§ 1º - Garantir que as crianças estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizadas até o 3º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º - Acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializam o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização das crianças estudantes junto às escolas envolvidas;

§ 3º - Auxiliar os professores alfabetizadores em suas ações pedagógicas e formativas;

§ 4º - Realizar acompanhamento pedagógico personalizado para às crianças estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades;

§ 5º - Promover o letramento através das práticas de leitura e escrita que levam os estudantes do 3º ano a aprender a ler, escrever e interpretar essa ação;

§ 6º - Realizar acompanhamento pedagógico personalizado às crianças estudantes do 4º e 5º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades não concretizadas;

II - DAS CRIANÇAS ESTUDANTES

Art. 3º - O público alvo do Programa de Alfabetização na Idade Certa do Município de Corumbiara/RO é:

§ 1º - Para a Política de Alfabetização na Idade Certa, as crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

§ 2º - Para a Política de Acompanhamento e Desenvolvimento, das crianças estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Art. 4º - As crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Corumbiara/RO, serão submetidas às avaliações pautadas nas expectativas de aprendizagem e em habilidades mínimas que os estudantes precisam atingir para avançar, os quais serão identificados por níveis:

§ 1º - NÍVEL PRÉ-SILÁBICO - A criança percebe que a escrita representa o que é falado. Geralmente suas reproduções são feitas por rabiscos e desenhos, pois ainda não conseguem relacionar as letras;

§ 2º -NÍVEL SILÁBICO - A criança passa a entender que existe uma correspondência entre as letras e o que é falado. Para ela, existe um traço representando o que é falado, mesmo que não seja o correto em relação à Língua Portuguesa. Cada sílaba possui uma letra;

§ 3º - NÍVEL ALFABÉTICO - A criança consegue perceber o valor das letras e sílabas, passa a reproduzir adequadamente todos os fonemas de uma palavra, percebe o modo de construção do código da escrita;

§ 4º - NÍVEL ALFABÉTICO CONSOLIDADO - A escrita está para além da fala e da sonoridade, compreendendo as estruturas ortográficas da escrita. O que permite a pessoa ler com mais precisão e fluência e escrever com correção ortográfica;

Art. 5º - Para atingir a meta do programa, ao final de cada ano letivo, as crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares do Município de Corumbiara/RO, deverão apresentar os seguintes perfis e dominar os seguintes conjuntos de habilidades:

§ 1º - Perfil de saída do 1º ano do Ensino Fundamental

I - Reconhecer que textos são lidos e escritos da esquerda para a direita e de cima para baixo da página;

II - Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização;

III - Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulam em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses;

IV - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor ou já com certa autonomia, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade;

V - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade;

VI - Recitar parlendas, quadras, quadrinhas, trava-línguas, com entonação adequada e observando às rimas;

VII - Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética usando letras/grafemas que representem os fonemas;

VIII - Produzir, tendo o professor como escriba, recontagens de histórias lidas pelo professor, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, tempo e espaço);

IX - Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos;

X - Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala;

XI - Segmentar oralmente palavras em sílabas;

XII - Identificar fonemas e sua representação por letras;

- XIII - Relacionar elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita;
- XIV - Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas;
- XV - Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco;
- XVI - Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais;
- XVII - Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras;
- XVIII - Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas;
- XIX - Identificar elementos de uma narrativa lida ou escutada, incluindo personagens, enredo, tempo e espaço;
- XX - Reconhecer, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações.

§ 2º - Perfil de saída do 2º ano do Ensino Fundamental

- I - Reconhecer, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações;
- II - Ler e compreender com certa autonomia cantigas, letras de canção, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade;
- III - Reconhecer a função de textos utilizados para apresentar informações coletadas em atividades de pesquisa (enquetes, pequenas entrevistas, registros de experimentações);
- IV - Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura;
- V - Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia;
- VI - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, notícias curtas para público infantil, para compor jornal falado que possa ser repassado oralmente ou em meio digital, em áudio ou vídeo, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- VII - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, relatos de experimentos, registros de observação, entrevistas, dentre outros gêneros do campo investigativo, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto;
- VIII - Utilizar, ao produzir o texto, grafia correta de palavras conhecidas ou com estruturas silábicas já dominadas, letras maiúsculas em início de frases e em substantivos próprios, segmentação entre as palavras, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação;
- IX - Planejar e produzir bilhetes e cartas, em meio impresso e/ou digital, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto;
- X - Planejar e produzir pequenos relatos de observação de processos, de fatos, de experiências pessoais, mantendo as características do gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- XI - Planejar e produzir, com certa autonomia, pequenos registros de observação de resultados de pesquisa, coerentes com um tema investigado;
- XII - Segmentar palavras em sílabas e remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras;
- XIII - Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas (f, v, t, d, p, b) e correspondências regulares contextuais (c e q; e e o, em posição átona em final de palavra);
- XIV - Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas; (C=Consoante e V= Vogal)
- XV - Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos;
- XVI - Formar o aumentativo e o diminutivo de palavras com os sufixos -ão e -inho/-zinho;
- XVII - Identificar e reproduzir, em relatos de experiências pessoais, a sequência dos fatos, utilizando expressões que marquem a passagem do tempo (antes, depois, ontem, hoje, amanhã, outro dia, antigamente, há muito tempo, etc.), e o nível de informatividade necessário;

§ 3º - Perfil de saída do 3º ano do Ensino Fundamental

- I - Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado;
- II - Ler e compreender, com autonomia, textos injuntivos instrucionais (receitas, instruções de montagem etc.), com a estrutura própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e mesclando palavras, imagens e recursos gráfico- visuais, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- III - Ler e compreender, com autonomia, cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- IV - Ler e compreender, com autonomia, boletos, faturas e carnês, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto;
- V - Buscar e selecionar, com o apoio do professor, informações de interesse sobre fenômenos sociais e naturais, em textos que circulam em meios impressos ou digitais;
- VI - Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores;
- VII - Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto;
- VIII - Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido;
- IX - Ler/ouvir e compreender, com autonomia, relatos de observações e de pesquisas em fontes de informações, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- X - Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual;
- XI - Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros;
- XII - Planejar e produzir cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções dos gêneros carta e diário e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- XIII - Produzir anúncios publicitários, textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, observando os recursos de persuasão utilizados nos textos publicitários e de propaganda (cores, imagens, slogan, escolha de palavras, jogo de palavras, tamanho e tipo de letras, diagramação);
- XIV - Ouvir gravações, canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas, identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos;
- XV - Escutar, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário;
- XVI - Declamar poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas;
- XVII - Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas c/qu; g/gu; r/rr; s/ss; o (e não u) e e (e não i) em sílaba átona em final de palavra e com marcas de nasalidade (til, m, n);
- XVIII - Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, VC, VV, CVV, identificando que existem vogais em todas as sílabas; (C=Consoante e V= Vogal)
- XIV - Ler e escrever corretamente palavras com os dígrafos lh, nh, ch;
- XX - Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em monossílabos tônicos terminados em a, e, o e em palavras oxítonas terminadas em a, e, o, seguidas ou não de s;
- XXI - Identificar e diferenciar, em textos, substantivos e verbos e suas funções na oração: agente, ação, objeto da ação;
- XXII - Identificar, em textos, adjetivos e sua função de atribuição de propriedades aos substantivos;
- XXIII - Reconhecer prefixos e sufixos produtivos na formação de palavras derivadas de substantivos, de adjetivos e de verbos, utilizando-os para compreender palavras e para formar

novas palavras;

Art. 6º - O processo de avaliação da aprendizagem das crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares do Município de Corumbiara/RO, terá caráter qualitativo, formativo e participativo; ser contínuo, cumulativo e diagnóstico, observando-se o processo de desenvolvimento do aluno nos aspectos: social, psicomotor e cognitivo;

Art. 7º - Para o acompanhamento e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem o professor utilizará os seguintes instrumentais:

§ 1º - Avaliação Diagnóstica mensal para identificação das hipóteses da escrita:

- I - Pré-Silábico
- II - Silábico Sem Valor Sonoro
- III- Silábico com Valor Sonoro
- IV- Alfabético

§ 2º - Avaliação qualitativa:

I - É utilizada a rubrica de avaliação e os critérios a serem avaliados são:

- a) Protagonismo do estudante: Presença e participação e clareza e entendimento;
- b) Verificação da aprendizagem: Resolução da atividade, compreensão do conteúdo e aplicação do conhecimento;

II - O professor registrará mensalmente o desempenho da criança estudante nas Fichas do CALL (Cartaz de Acompanhamento Mensal de Livros Lidos) e FLEO (Ficha de Leitura, Escrita, Produção de Texto e Oralidade) para o acompanhamento da evolução da aprendizagem do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a partir da observação diária.

Parágrafo Único: As verificações de aprendizagem deverão ser elaboradas a partir dos objetos de conhecimento (conteúdos) que forem trabalhados ao longo do bimestre, podendo ser avaliação objetiva e subjetiva.

III - DOS EIXOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA

Art. 8º - Para que os resultados sejam alcançados, o Programa de Alfabetização na Idade Certa do Município de Corumbiara/RO deverá atingir as seguintes metas:

§ 1º - 1º ano - 85% de alunos alfabetizados;

§ 2º - 2º ano - 100% de alunos alfabetizados;

§ 3º - 3ª ano - 100% de alunos alfabetizados: Ampliação da leitura e compreensão de textos (letramento);

§ 4º - Reduzir o abandono e a evasão escolar;

IV - DO COMPROMISSO E ENGAJAMENTO DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Art. 9º - Para o cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Alfabetização na Idade Certa do Município de Corumbiara/RO, a Equipe Pedagógica participante, tanto da Secretaria Municipal de Educação quanto das Unidades Escolares, deverá realizar as seguintes ações:

§ 1º - Leitura e apropriação do Programa de Alfabetização na Idade Certa;

§ 2º - Participação das ações voltadas à implantação, divulgação, organização e cumprimento das atividades;

§ 3º - Cumprir os prazos estipulados nos instrumentais de assessoramento e monitoramento das ações;

§ 4º - Apropriação da proposta do Programa de Alfabetização por todos os atores envolvidos;

§ 5º - Implementação de gestão orientada por resultados com foco no alcance das metas estabelecidas no Programa;

§ 6º - Formações continuadas, lideradas pela equipe de profissionais da Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Corumbiara/RO;

§ 7º - Envolvimento e engajamento de toda equipe escolar;

§ 8º - Fortalecimento da gestão escolar, no que corresponde às ações pedagógicas, focando na liderança, responsabilidade e comprometimento dos gestores;

§ 9º - Fortalecimento do apoio dos supervisores escolares e orientadores educacionais com as turmas atendidas pelo Programa;

§ 10. - Estipular e cumprir as metas estabelecidas no Programa Alfabetização na Idade Certa;

Art. 10º - Os professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Corumbiara/RO, participantes do programa, precisam atender aos seguintes critérios para atuar nos 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental I:

§ 1º - Ter domínio dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino da leitura e da escrita na perspectiva da alfabetização e letramento;

§ 2º - Ter habilidades para interagir com as crianças desta faixa etária, dinamizando o processo pedagógico e promovendo situações lúdicas de aprendizagem;

§ 3º - Ser assíduo e pontual, evidenciando compromisso com os processos pedagógicos e de gestão orientados pela escola;

§ 4º - Ter sensibilidade para lidar com a diversidade social, cultural, de gênero, etnia e religiosa;

§ 5º - Participar das Reuniões Pedagógicas da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);

§ 6º - Participar dos encontros de formação promovidos pela Rede, com atitudes de comprometimento para gerar melhores resultados nos processos de alfabetização.

Art. 11º - Os professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Corumbiara/RO, participantes do programa, terão as seguintes atribuições:

§ 1º - Conhecer detalhadamente as propostas e os instrumentos gerenciais e pedagógicos do Programa, com destaque para os indicadores de monitoramento que serão acompanhados;

§ 2º - Participar das Reuniões Pedagógicas de Planejamento do HTPC, conforme organizadas na escola junto ao supervisor(a) escolar;

§ 3º - Planejar suas aulas e cumprir a rotina e o cronograma definido no planejamento;

§ 4º - Acompanhar o desenvolvimento dos alunos pela observação diária;

§ 5º - Registrar suas observações em locais e formulários específicos e utilizá-las na elaboração dos planejamentos tendo os indicadores de alfabetização como balizadores de suas observações e atividades;

§ 6º - Preencher mensalmente os instrumentais da Política de Alfabetização na Idade Certa Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade, e assegurar que os estudantes preencham diariamente o Cartaz de Acompanhamento;

§ 7º - Promover a aproximação das famílias e a presença dos alunos às aulas;

§ 8º Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos alunos e colegas da escola;

§ 9º - Garantir a fidedignidade e a permanente atualização dos dados;

§ 10º - Participar dos encontros de formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação com atitudes de comprometimento para gerar melhores resultados nos processos de alfabetização;

§ 11º - Participar da construção de materiais correspondentes ao atendimento às crianças estudantes da alfabetização.

Art. 12º - Para o cumprimento das metas estabelecidas para o Programa compete aos Supervisores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Corumbiara, as seguintes atribuições:

§ 1º - Garantir a distribuição dos materiais (cadernos dos estudantes e dos professores), documentos e instrumentais (fichas, cartazes, documentos orientadores, formulários necessários) do PAIC;

§ 2º - Monitorar e controlar a presença de professores participantes do programa nas formações continuadas e específicas;

§ 3º - Integrar as ações, resultados e práticas do Programa às demais ações propostas pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 4º - Acompanhar o desenvolvimento do PAIC em sua Unidade Escolar e lançar os resultados no Sistema do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO);

§ 5º - Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos professores alfabetizadores de sua Unidade Escolar;

§ 6º - Realizar a comunicação entre SEMED e Unidades Escolares referente aos Programa, no menor espaço de tempo possível, evitando ruídos e ou prejuízos aos aprendizados das crianças estudantes;

§ 7º - Participar de todas as reuniões que envolvam o Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC);

§ 8º - Dar suporte necessário aos gestores escolares, bem como aos professores que atuam nas turmas de alfabetização;

§ 9º - Acompanhar os professores nas escolas, por meio da observação das aulas quinzenalmente (1(uma) hora em cada turma de 1º ao 3º ano), e por meio das reuniões pedagógicas HTPC que acontecem também semanalmente.

Parágrafo Único: As reuniões pedagógicas HTPC deverão ser momentos fundamentais com a discussão sobre as atividades que serão implementadas para atender às habilidades e competências que precisam ser desenvolvidas com os estudantes, bem como um momento rico de troca coletiva das boas práticas que estão sendo construídas pelos professores e análise dos indicadores de alfabetização que norteiam o planejamento.

Art. 13º - Para o cumprimento das metas estabelecidas para o Programa compete aos Gestores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Corumbiara as seguintes atribuições:

§ 1º - Aderir a Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) e manter os alinhamentos necessários com as diretrizes gerenciais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - Apresentar o programa à comunidade escolar e mobilizar seus atores para o sucesso da implementação;

§ 3º - Garantir suporte técnico, administrativo e pedagógico ao desenvolvimento das ações do supervisor escolar e do professor alfabetizador;

§ 4º - Gerenciar mensalmente o acompanhamento das metas e dos indicadores educacionais e de alfabetização das turmas de 1º, 2º e 3º anos - frequência de professores, frequência de alunos, dias letivos previstos e dados, observação das aulas dos professores pelos supervisores;

§ 5º - Garantir que os professores que atuam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos atendam aos critérios de professor alfabetizador;

§ 6º - Acompanhar e avaliar a atuação e o resultado do trabalho do supervisor escolar e dos professores;

§ 7º - Estabelecer e promover atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos profissionais da escola e famílias;

§ 8º - Participar de todas as reuniões que envolvam o Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC).

V - DA FORMAÇÃO CONTINUADA ÀS EQUIPES

Art. 14º - Com a finalidade de qualificar os servidores da educação envolvidos no Programa, será implantada formação continuada para Gestão Escolar, o Apoio Técnico, às Equipes Pedagógicas das Escolas Públicas Municipais de Corumbiara e, principalmente, aos Professores Alfabetizadores, a fim de garantir a elevação da qualidade do ensino e da aprendizagem;

Art. 15º - Será implantado Módulo de Formação Inicial no início do ano letivo e Encontros de Formação Continuada bimestral com os professores alfabetizadores, além das reuniões de HTPC, junto aos supervisores escolares;

Art. 16º - Aos professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Ensino de Corumbiara/RO será implantado Módulos de Formação Continuada sobre o PAIC, dentre outros, com os seguintes objetivos:

§ 1º - Oferecer aos professores alfabetizadores um leque de formações que os levem a refletir sobre os conhecimentos já internalizados, bem como, àqueles que por demanda do contexto e das realidades vividas por seus alunos;

§ 2º - Oferecer o conhecimento teórico do processo de alfabetização, buscando dar voz ao professor, a fim de que as experiências exitosas e as dificuldades sejam o pano de fundo de todo processo formativo e que resulte no aperfeiçoamento profissional;

§ 3º - Estreitar ainda mais os vínculos entre técnicos educacionais, professores e supervisores, pois a tríade fortalecerá a alfabetização dos estudantes como preconiza os documentos norteadores da educação;

§ 4º - Contribuir, junto ao docente, para execução do trabalho de excelência mantendo-o informado e estimulado, seguindo as tendências educacionais, às demandas locais e a realidade do seu território, desenvolvendo nas crianças o engajamento no processo de aprendizagem, ao longo do seu desenvolvimento linguístico e cognitivo;

§ 5º - Realizar oficinas de formação para professores alfabetizadores com arcabouço teórico e oficinas práticas de mão na massa, a partir dos componentes curriculares. (Confeccionando materiais concretos para etapa de ensino);

§ 6º - Realizar seminário de práticas exitosas e troca de experiências através das rodas de conversas;

Art. 17º - Serão oportunizadas formações às equipes gestoras das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Corumbiara/RO que contribuirão com o desenvolvimento da capacidade de liderança: visão estratégica, tomada de decisões e condução de grupo, habilidades para o trabalho em equipe e cuidado com o desempenho da escola, além de instrumentos para a orientação da rotina escolar, de modo, a evidenciar a importância da gestão da aprendizagem nos anos iniciais, dentre elas:

§ 1º - Oficinas de leitura e interpretação de gráficos de indicadores educacionais e construção de gráficos e tabelas;

§ 2º - Oficinas sobre organização de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);

§ 3º - Oficinas sobre clima escolar, gestão da rotina escolar;

§ 4º - Oficinas sobre gestão de equipes, dar e receber feedbacks, solução de conflitos;

§ 5º - Seminário de práticas exitosas e socialização das experiências vivenciadas ao longo do programa.

VI - DO MONITORAMENTO DO ENSINO APRENDIZAGEM

Art. 18º - As ações do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) da Rede Pública Municipal de Corumbiara/RO será acompanhada e monitorada por uma equipe técnica de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que terão as seguintes atribuições:

§ 1º - Acompanhar para garantir eficácia e eficiência aos processos, para que em todas as esferas possam-se ter um panorama de excelência nas ações desenvolvidas;

§ 2º - Pensar e praticar a gestão educacional permitindo ir além da simples administração, gerenciamento ou monitoramento, articulando recursos e conhecimentos, além de ferramentas gerenciais, para garantir compromisso e envolvimento dos responsáveis;

§ 3º - Construir uma gestão colaborativa centrada no aluno e nos processos de ensino e de aprendizagem, com foco em resultados, buscando todos os segmentos existentes, que respeite a autonomia escolar sem, contudo, esquecer o pertencimento à rede de ensino;

§ 4º - Implementar o Programa estruturado no modelo de Gestão Orientado por Resultados que implica na adoção e definição de metas e indicadores claros pactuados com os atores envolvidos na implementação da Política, usando os indicadores de desempenho e da avaliação do sistema de ensino;

Art. 19º - Dentre os servidores que compõem a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, serão escolhidos no mínimo (2) dois, para realizar monitoramentos nas Unidades Escolares de Tratamento e de Controle, a fim de garantir implementação das ações do Programa, com foco nos resultados que precisam ser alcançados, tendo a seguinte atribuição:

§ 1º - Acompanhar quinzenalmente as ações do Programa nas Unidades Escolares e mensalmente o lançamento dos dados no sistema;

§ 2º - Orientar os supervisores das escolas que estão sob sua responsabilidade por meio de um Relatório de Acompanhamento;

§ 3º - Participar de reuniões de HTPC e das formações bimestrais direcionadas ao Programa;

Art. 20º - Para gerar os resultados de alfabetização necessários e alcançar as metas propostas, o Programa propõe um conjunto de informações que possam ser coletadas ao longo do processo, permitindo intervenções rápidas quando necessárias e garantindo o sucesso esperado. Para tais informações faz-se necessário o acompanhamento por meio dos instrumentais:

§ 1º - Cartaz de Acompanhamento de Livros Lidos

I - Acompanhamento de livros lidos durante o mês: Espera-se que cada aluno faça a leitura de pelo menos 4 (quatro) livros mensalmente, garantindo assim o estímulo frequente de 1 (um) livro lido por semana e 30 livros lidos/ano em média;

II - Este instrumental deverá ser utilizado por todas as turmas do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;

III - O cartaz deverá estar afixado na sala de aula, em lugar de fácil acesso aos alunos e de fácil visibilidade, com os nomes do professor e dos alunos, que deverão marcar semanalmente os livros lidos;

IV - Este cartaz é anual e deverá ser totalizado mensalmente pelo professor, para posterior envio ao Órgão de Fiscalização.

§ 2º - Cartaz de Acompanhamento da Leitura, Escrita, Oralidade e Produção de Texto

I - Indicadores de reconhecimento de letras:

Não reconhece letras

Reconhece letras

Reconhece sílabas

II - Indicadores de Leitura:

Não lê

Lê silabando

Lê frases curtas

Lê com fluência

III - Indicadores de escrita:

Não escreve;

Escreve palavras simples não ortograficamente;

Escreve palavras simples ortograficamente;

Escreve palavras com sílabas complexas não ortograficamente;

Escreve palavras com sílabas complexas ortograficamente

IV - Produção de texto:

Não escreve;

Escreve frases soltas dentro do tema;

Escreve texto com começo, meio e fim, com frases simples dentro do tema;

Escreve textos com frases ampliadas, com desenvolvimento lógico de ideias interligadas por conectivos;

V - Oralidade:

Comunica-se com pouca clareza e com vocabulário restrito;

Comunica-se com clareza e com vocabulário ampliado;

Comunica-se com segurança e clareza, questiona, pergunta e respeita os turnos de fala.

Parágrafo Único: O professor registra o desempenho do aluno na aquisição das habilidades de leitura, escrita e oralidade, a partir da observação diária e consolida as informações de toda turma ao final do mês e, até o 5º dia útil do mês seguinte, o supervisor faz a coleta dessas fichas e insere as informações no Sistema de Monitoramento e analisa as informações com os professores nas reuniões pedagógicas HTPC e elabora ações para superar os desafios identificados.

§ 3º - Indicadores de acompanhamento mensal:

I - Dias previstos e dados - meta de 100% do cumprimento do calendário escolar;

- II - 3 (três) reuniões mensais de 2 (duas) horas cada com os professores e os supervisores - HTPC;
- III - Observação da aula do professor - 1 (uma) vez há cada 15 (quinze) dias durante 1(uma) hora;
- IV - Frequência de 90% (noventa por cento) dos alunos;
- V - Frequência de 98% (noventa e oito por cento) dos professores;
- VI - Lições de casa não feitas - 1,5 lições/mês;
- VII - Foi elaborado um cartaz de acompanhamento da frequência mensal, que deverá estar afixado na sala de aula, em lugar de fácil acesso aos alunos, e de fácil visibilidade ao supervisor e demais visitas;
- VIII - Os próprios alunos assinalam sua frequência, assim como o professor, que é responsável pelo preenchimento dos demais campos.
- X - O preenchimento é diário.
- XI - Este cartaz, ao final de cada mês, ficará de posse do supervisor escolar, até o final do ano letivo.

Parágrafo Único: O preenchimento destes formulários é apenas um passo dentro do processo de acompanhamento gestor. O mais importante é que a equipe escolar, em particular, o supervisor escolar e os professores, utilizem os dados registrados e consolidados neste cartaz para analisar e tomar decisões conjuntamente para rever ações e práticas com o objetivo de melhorar os resultados de aprendizagem e ensino rapidamente para o alcance das metas estabelecidas.

VII - DA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES

ALFABETIZADORES

Art. 22º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 040 de 29 de outubro de 2013, que Dispõe sobre o Plano de Carreira Cargos e Salário do Magistério Público, conforme Sessão XII, ART. 37, desta lei.

Incentivo em forma de gratificação, pelo exercício de docência nas turmas do 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental, conforme § 3º, o acréscimo pecuniário de 7% (sete por cento) do vencimento básico, após um ano de efetivo exercício de docência comprovada aptidão no ciclo básico.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara, 07 de junho de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse N°196



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 07/06/2023 às 08:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 07/06/2023 às 10:13, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **98629** e o código verificador **97BCB387**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	07/06/2023 08:50

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 696	07/06/2023	98915

Docto ID: 98629 v1